

Permissão de Uso de Bens Imóveis
com IGH Nº 173/15
Registrado Lv. Nº 10 Fls 93
Em 14 / outubro / 2015
Sloche



TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2015 – SUPARC

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL
JUSTINO LUZ – HRJL.**

Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI/PI e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso do imóvel denominado Hospital Regional Justino Luz, Picos-PI, para os fins que se destina.

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DO PIAULI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1611035 SSP/PI e CPF nº 758298193-68, residente e domiciliado na rua Senador Candido Ferraz, nº 1770, Apt 503, Bairro Joquei, Município de Teresina-PI, CEP: 64049-250, doravante denominada **PERMITENTE** e, de outro lado o **Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, inscrito no CNPJ nº 11.858.570/0001-33, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Ed. Empresarial Thomé de Souza, sala 1223, Pituba, na cidade de Salvador – BA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 42349 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, neste momento representado pelo Sr PAULO BRITO BITTENCOURT, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0354215507 SSP/BA e CPF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado na rua Emílio Odebrecht, nº 105, Salvador, Bahia, CEP 41. 830-300, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA, RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional Justino Luz - HRJL**, Picos – PI, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

Permissão de Uso de Bens Imóveis
com IEM Nº 173/15
Registrado Lv. Nº 10 Fls. 93
Em, 14 / outubro / 2015
Sloche



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Considerando a Lei nº 5.519/2005, com alteração nº 6.045/2010, e tendo em vista o disposto no Contrato de Gestão n. ____/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o xxxxx, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Regional Justino Luz, Picos-PI.**

Considerando tudo que consta no Chamamento Público nº 001/2015, **RESOLVEM** as partes firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão e permissão de uso do imóvel, situado na Praça Antenor Neiva, 184, Bairro Bomba, CEP 64.600-000. Picos-PI. Onde funciona o **Hospital Regional Justino Luz.**

1.2. Este Termo de Permissão de Uso é parte integrante do Contrato de Gestão n. ____/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para atender ao Sistema Único de Saúde - SUS, sendo o **Hospital Regional Justino Luz** referência estadual em Média e Alta Complexidade Cirúrgica, Médica e em Urgência / Emergência.

2.2. O **PERMISSIONÁRIO** não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel, que não seja o funcionamento da **Unidade Hospitalar**, sob pena de responder por perdas e danos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A **PERMITENTE** se compromete a;

a) Por força do presente Instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, o imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento.

3.2. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a;

Permissão de Uso de Bem Imóvel
com JGH Nº 173/15
Registrado Lv. Nº 10 Fls. 93
em 14 / agosto / 2015
Rocha



- a) Vistoriar o imóvel, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão n. ____/2015, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de conservação.
- b) Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste Termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos, e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.
- c) Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessárias.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo do imóvel, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente Instrumento estiver vigente,
- e) No caso de rescisão ou extinção do Contrato de Gestão n. ____/2015, restituir o imóvel cedido nas mesmas condições em que o recebeu, respeitada sua depreciação natural e o Termo de Vistoria,
- f) Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste Termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da **PERMITENTE**.

Declarar-se ciente de que este Termo se tomará nulo, independentemente de ato especial, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da prevista neste Instrumento, ao imóvel ora cedido.

g) É facultado a **PERMISSIONÁRIA** executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise e aprovação da Comissão Especial para Análise de Obras Complementares Executadas em Unidades de Saúde sob Gestão de Organizações Sociais.

CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto vigor o Contrato de Gestão n. ____/2015.

4.2. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Permissão.

4.3. A Secretaria de Estado da Saúde publicará o extrato deste Termo de Permissão de Uso, no Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de 20 dias, a contar de sua assinatura.

Permissão de Uso de Bens Imóveis
com JEH Nº 173/15
Registrado Lv. Nº 10 Fls. 93
Em, 14 / outubro / 2015
Bocha



CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

5.1, As benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO** serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

5.2. A **PERMITENTE** deverá proceder à vistoria no imóvel cedido, a fim de constatar o cumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO**, das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

6.1. O presente Instrumento tem fundamento na **Lei n. 5519/2005**, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão n. ____/2015.

6.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio da Comissão Interna dos Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, juntamente com a Gerência de Patrimônio da SESAPI/PI, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, retornando o bem ao *status quo ante*,

7.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

~~Registrado Nº _____ Fls _____
Em _____~~



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

8.1. Os participantes elegem o foro de Teresina-PI com ostente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 4 vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas abaixo indicadas.

Teresina, 14 de Outubro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Saúde do Estado do Piauí

PAULO BRITO BITTENCOURT

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

TESTEMUNHAS

PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS
COM IGH Nº 173/15
Registrado Lv. Nº 10 Fls. 93
Em, 14/ out / 15
mmmm

NOME: Francisca Eloisa B. da Costa

RG: 2.489.599

CPF: 009.989.863-21

NOME: Marcelin Moura de Jesus

RG: 3.603.544-95

CPF: 791.279.833-15



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL

Aviso de Publicação

Extrato do Contrato de Gestão nº 171/2015

CONTRATO DE GESTÃO referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional Justino Luz - HRJL**, Picos PI

OBJETO: Estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL**, localizado no município de Picos PI, situado na Praça Antenor Neiva, 184, Bairro Bomba, CEP 64.600-000. Picos-PI. **Prazo:** A vigência será de 12 meses, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser mediante termo aditivo objeto de sucessivas renovações, pelo mesmo prazo até o limite máximo de 60 meses. **VALOR:** R\$ 37.200.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos mil reais), composto pelo valor para custeio. **Signatários:** Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, doravante denominada **PERMITENTE** e, de outro lado o **Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, inscrito no CNPJ nº 11.858.570/0001-33, representado pelo Sr PAULO BRITO BITTENCOURT.

Data da assinatura: Teresina (PI), 14 de outubro de 2015.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 172/15 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2015 SUPARC. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ HRJL, com devida cessão o uso, gratuito dos bens móveis, como parte integrante do Contrato de Gestão n. 171/2015.

Prazo: 12 meses, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis.

Signatários: Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, doravante denominada **PERMITENTE** e, de outro lado o **Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, inscrito no CNPJ nº 11.858.570/0001-33, representado pelo Sr PAULO BRITO BITTENCOURT.

Data da assinatura: Teresina (PI), 14 de outubro de 2015.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 173/15 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2015 SUPARC. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ HRJL, com devida cessão e permissão de uso do imóvel, situado na Praça Antenor Neiva, 184, Bairro Bomba, CEP 64.600-000. Picos-PI. Onde funciona o Hospital Regional Justino Luz.

Prazo: 12 meses, contados da publicação do Termo de Permissão. **Signatários:** Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, doravante denominada **PERMITENTE** e, de outro lado o **Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, inscrito no CNPJ nº 11.858.570/0001-33, representado pelo Sr PAULO BRITO BITTENCOURT.

Data da assinatura: Teresina (PI), 14 de outubro de 2015.

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2015

JUSTIFICATIVA. PROCESSO ADM. Nº. 000417/15. LOCATÁRIA: Secretaria Estadual das Cidades. **FORMA:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 24, X e 62, § 3º, I, da Lei nº. 8.666/93. **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Av. Joaquim Ribeiro, nº 835, Centro, com a finalidade de abrigar a sede da Secretaria. **LOCADORA:** Imobiliária Lima Aguiar Ltda. **VALOR:** R\$ 16.830,90 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos), mensais. **DATA DA CONTRATAÇÃO:** 13/10/2015

Of. 33

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO

O Município de Jardim do Mulato, torna público que realizará licitação Tomada de Preços nº. 002/2015, menor preço global e adjudicação global, data da sessão 29/10/2015, às 09hs00. Objeto: Serviços de construção de creche pro-infância tipo 2. Local: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Recurso: Orçamento Geral/Convênio. Valor estimado: R\$ 1.236.242,66. Copias do edital: Rua Alarico Pereira, 50. Centro Fone: 86-3291-1159.

Jardim do Mulato, 09 de outubro de 2015.

Presidente da Comissão.

P. P. 19578

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2015**, TIPO: Menor preço Global por Lote; Adjudicação: POR LOTE. **OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia para reforma do Mercado da Carne e reforma da UMS e readequação de instalação elétrica do sistema de ar condicionado da UMS Teresa Cristina de São José do Peixe. Recurso: Gov. Estado/UMS/FUS/FPM/ICMS/REC. PRÓPRIAS. Abertura: 30/10/2015, às 09.00 h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe PI.

São José do Peixe PI, 13/10/2015

Manoel Saraiva Santana
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PICOS, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Regime de Execução: EMPREITADA GLOBAL em 30/10/2015, às 08:30h, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução de projeto de arborização em logradouros, praças, espaços públicos e demais áreas institucionais do município de Picos -PI. Valor Estimado: R\$ 182.422,01. **RECURSOS:** CONVÊNIO Nº 802682/2014 - CODEVASF, FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. **EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí. Telefone (89) 3415-4217.

Picos-PI, 13 de outubro de 2015.

Wicara Lima e Silva
Pregoeiro
P. P. 19582